



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

Processo: 19060/2011/001/2013

Documento: 00043125/2014



P g.: 218

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o empreendedor requereu o arquivamento do presente processo de Licença de Operação Corretiva, conforme protocolo Siam R0128300/2016, no dia 23/03/2016;

Considerando o teor do parecer jurídico de nº 983/2017, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, desta forma, a regra prevista no artigo 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que "o interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita." (art. 49 da Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o arquivamento do **processo administrativo nº 19060/2011/001/2013**, empreendimento **D.S. Lubrificantes Ltda.**, CNPJ n.º 04.397.605/0001-19, localizada na rua João Carlos Filho, n.º 82, bairro Distrito Industrial João Almeida, no município de Ribeirão das Neves.

Publique-se, officie-se e arquite-se.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2017.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM